

XXI – do saldo financeiro de recursos de Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, no valor de R\$126.122.896,40 (cento e vinte e seis milhões cento e vinte e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

XXII – do saldo financeiro de recursos de Transferências de Recursos dos Municípios Vinculados à Farmácia Básica - FES, no valor de R\$15.571.241,45 (quinze milhões quinhentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos);

XXIII – do saldo financeiro de recursos de Transferências de Recursos do SUS para a Gestão do SUS, no valor de R\$14.352.162,81 (quatorze milhões trezentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos);

XXIV – do saldo financeiro de recursos de Transferências de Recursos do SUS para a Atenção Básica, no valor de R\$13.589.228,37 (treze milhões quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.  
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 59, de 1º de fevereiro de 2018) (registrado no Siafi/MG sob o número 7)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

	R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	
1221.12363164-1.006-0001-3390-0-36.1	1.139.365,20
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181110-4.255-0001-3390-0-73.1	600.000,00
1251.06181110-4.255-0001-4490-0-73.1	600.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
1271.13392132-4.336-0001-4490-0-24.1	60.070,80
1271.13392140-4.468-0001-4490-1-24.1	241.912,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10303075-4.173-0001-3390-1-10.3	590.000,00
2261.10303075-4.173-0001-3390-1-24.1	2.342.046,25
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.11122701-2.002-0001-3390-0-36.1	1.800.000,00
2281.12333167-4.429-0001-3390-0-36.1	2.160.000,00
2281.12333167-4.449-0001-3390-0-36.1	1.000.000,00
2281.12363167-4.434-0001-3390-0-36.1	4.600.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782079-4.184-0001-4490-1-25.1	232.000,00
2301.26782079-4.185-0001-4490-1-25.1	96.000,00
2301.26782079-4.191-0001-4490-1-25.1	32.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12363193-4.533-0001-4490-1-10.3	986,70
2311.12363193-4.533-0001-4490-1-24.1	176.738,09
2311.12364037-4.214-0001-3390-0-24.1	2.076.875,03
2311.12364037-4.214-0001-3390-0-60.3	22.658,01
2311.12364037-4.215-0001-3390-0-24.1	66.610,40
2311.12364037-4.215-0001-3390-0-60.3	1.000,00
2311.12364037-4.215-0001-3390-0-70.1	16.868,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244091-4.444-0001-3390-1-56.1	1.385.924,58
4251.08244091-4.444-0001-3391-1-56.1	59.470,00
4251.08244091-4.446-0001-3390-1-56.1	258.000,00
4251.08244114-4.312-0001-3340-1-56.1	132.000,00
4251.08244114-4.447-0001-3340-1-56.1	240.000,00
4251.08244114-4.447-0001-3390-1-56.1	101.103,84
4251.08244115-4.319-0001-3390-0-56.1	144.000,00
4251.08244115-4.320-0001-3390-0-56.1	663.121,83
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122701-2.002-0001-3390-0-84.1	14.352.162,81
4291.10128180-4.506-0001-4490-0-88.1	286.127,07
4291.10301192-4.527-0001-3390-1-87.1	13.589.228,37
4291.10301192-4.527-0001-4490-1-88.1	44.443.577,59
4291.10302174-4.623-0001-4490-0-88.1	11.969.035,58
4291.10302179-4.225-0001-4490-0-88.1	483.868,02
4291.10302179-4.490-0001-4490-0-88.1	60.974.265,92
4291.10302179-4.491-0001-4490-1-88.1	3.365.128,22
4291.10302183-4.487-0001-4490-0-88.1	172.837,32
4291.10303175-4.484-0001-3390-1-55.1	15.571.241,45
4291.10303175-4.484-0001-3390-1-86.1	27.611.456,52
4291.10303175-4.484-0001-4490-1-88.1	67.545,30
4291.10303175-4.537-0001-3390-0-86.1	34.916.550,07
4291.10305173-4.471-0001-4490-0-88.1	4.360.511,38
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	253.002.286,35

01 1057646 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art.45, inciso I, c/c art 60, parágrafo único da Lei n. 14.310/02, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos apresentados no Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo nº 0058/16 negar provimento ao recurso interposto pelo militar nº. 148.625-7 Sd Jefferson Natalício Pacheco da 26ª Cia PM Ind mantendo a sanção disciplinar que lhe foi aplicada pelo Chefe do Estado Maior da PMMG, no bojo do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 1119.079/13 da 15ª RPM pela prática da conduta prevista no artigo 13, inciso X da Lei 14.310/02.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art.45, inciso I, c/c art 60, parágrafo único da Lei n. 14.310/02, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos apresentados no Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo 0074-16, nega provimento ao recurso interposto pelo 3º Sgt PM Wenderson de Almeida, n. 108.243-7, da 14ª Cia PM Ind MAT, mantendo a sanção disciplinar que lhe foi aplicada pelo Chefe do Estado Maior da PMMG, no bojo do Processo da Sindicância Administrativa Disciplinar Reservada nº 105.985/14 da 14ª RPM, de 01 de abril de 2014, pela prática da conduta prevista no artigo 14, inciso II da Lei 14.310/02.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo nº. 0075-16, nega provimento ao recurso interposto pelo 2º Sgt QPR Luis Fernandes Valgas, nº 088.499-9, Inativo do 42º BPM, mantendo a sanção disciplinar de prestação de serviço aplicada pelo Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no bojo da Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)- Reservada, de Portaria n.105.985/14ª RPM, de 01 de abril de 2014, pela prática da conduta prevista no art. 14, inciso II da Lei nº 14.310/2002.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, parágrafo único, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/ Protocolo nº. 0081/16, nega provimento ao recurso interposto pelo n. 129.355-4, 3º Sgt Everton Félix da Rocha, do HPM, mantendo a sanção disciplinar aplicada pelo Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no bojo da SAD de portaria n. 105.985/14, pela prática da conduta prevista no art. 14, inciso II, da Lei 14.310/02.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo nº. 0142-17, nega provimento ao recurso interposto pelo Cb PM Sidney Carvalho de Miranda, nº 121.748-8, do COPOM/11ª RPM mantendo a sanção disciplinar de dois dias de suspensão aplicada pelo Chefe do Estado Maior da PMMG no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 101.804-15 - 11ª RPM, de 06 de fevereiro de 2015 pela prática da conduta prevista no art. 13, inciso XX da Lei nº 14.310/2002.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, parágrafo único, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/ Protocolo nº. 0081/16, nega provimento ao recurso interposto pelo n° 142.098-3, Cb Cleineis Pinto de Oliveira, do 1º BPM, mantendo a sanção disciplinar aplicada pelo Comandante do 1º BPM no bojo do PCD de portaria nº 124053/13 - 1º BPM, pela prática da conduta prevista no art. 14, inciso III, da Lei 14.310/02.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, parágrafo único, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/ Protocolo nº. 0027/2015, nega provimento ao recurso interposto pelo n. 146.393-4, Cb PM Adelson Carlos das Chagas,

do 19º BPM, mantendo a sanção disciplinar aplicada pelo Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no bojo do Processo de Comunicação Disciplinar n. 100.524/5ª RPM, pela prática da conduta prevista no art. 13, inciso XX, da Lei 14.310/02.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art.45, inciso I, c/c art 60, parágrafo único, da Lei 14.310/02, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos apresentados no Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo 0602/15, negar provimento ao recurso interposto pelo militar nº 123.961-5, Cb PM Charles Muriel Dantas Pereira, da 26ª Cia PM Ind, mantendo a sanção disciplinar que lhe foi aplicada pelo Chefe do Estado Maior da PMMG, no bojo do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar 119.079/13 - 15ª RPM, pela prática da conduta prevista no artigo 13, inciso X, da Lei 14.310/02.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, parágrafo único, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/ Protocolo 0880/15, nega provimento ao recurso interposto pelo n. 144.374-6, Cb PM Emerson Gomes Alves, do 66º BPM, mantendo a sanção disciplinar aplicada pelo Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no bojo do Processo da SAD de portaria n. 101.750/2014-2ª RPM, pela prática da conduta prevista no art. 14, inciso III e art. 15, inciso II, ambas da Lei 14.310/02.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Contagem, até 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem: MARCÍLIO DIAS MAGALHÃES, MASP 278453-6, AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO À SAÚDE IV/E.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP, pelo período de 01/10/2017 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: LUCIANA MARIA DE MORAIS PEREIRA, MASP 669286-7, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE II/B; RODRIGO MARTINS DA COSTA MACHADO, MASP 1206260-0, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE IV/A.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais-ESP, em prorrogação, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: ANA PAULA MARTINS LARA, MASP 6450061-3,ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE II/B; DANIEL AUGUSTO FERNANDES, MASP 669391-5, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE II-B; JULIANA FONSECA DE OLIVEIRA MESQUITA, MASP 1150778-7, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE IV/A; MARCELO ARINOS DRUMMOND JUNIOR, MASP 383238-3, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE IV/E; MARIA BEATRIZ MONTEIRO CASTRO LISBOA, MASP 3650094-2, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE V/B; RODRIGO CHAVES NOGUEIRA, MASP 391666-5, ANALISTA DE ATENÇÃO A SAÚDE IV/E.

retifica o ato de Nomeação de CAROLINA GUIMARÃES MOREIRA PAGNAN, da Secretaria de Estado de Saúde, publicado em 27/01/2018: onde se lê "Diretoria de Formalização de Contratos de Serviços e Programas de Saúde", leia-se "Diretoria de Gestão e Formalização de Contratações".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social à disposição da Prefeitura Municipal de Contagem, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem: CLAUDIA REGINA DA COSTA GUIMARÃES DE CARVALHO/ 906975-8/ ASGPD/ IV/ B.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social à disposição da Junta Comercial de Minas Gerais , em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem: MARIA CRISTINA VAZ DE MELLO FIRMO DA SILVEIRA.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b" da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES, MASP 1394708-0, do cargo de provimento em comissão DAD-5 DA1100563 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, a contar de 27/1/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, dispensa DIRCEU AFONSO DE ALMEIDA SOUZA, MASP 1018809-2, da função gratificada FGD-7 DA1100293 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, a contar de 1/2/2018.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 22/11/2017, pelo qual DÉBORA DOS SANTOS DINIZ foi nomeada para o cargo DAD-2 JD1100080 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 17/11/2017, pelo qual LUCIENE BARBOSA DA ROCHA, MASP 1093258-0, foi nomeada para o cargo DAD-3 ED1100610 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, dispensa ROSEMEIRE PEREIRA DA FRAGA FERREIRA, MASP 1096719-8, da função gratificada FGD-5 ED1101405 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 17/11/2017.

PELA SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUNS REGIONAIS

no uso de suas atribuições, dispensa HEBERT LEVI PEREIRA NUNES, MASP 1.436.869-0, de responder pela Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais, a contar de 15/11/2017.

no uso de suas atribuições, dispensa MARIANA DO NASCIMENTO VIEL, MASP 1.436.869-0, de responder pela Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais, a contar de 25/01/2018.

01 1057649 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Fernando Antônio Arantes

Expediente

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO  
O TEN CEL PM SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito (08) dias, do servidor: Masp 350.254-9, Rose Jane Bolina, a partir de 14/01/2018. GMG, em Belo Horizonte, aos 31 de janeiro de 2018. Ten Cel PM Alexandre Magno de Oliveira, Subchefe do Gabinete Militar do Governador.

01 1057512 - 1

ATO DE CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO DE DEFESA CIVIL

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 23.658, de 04 de julho de 1984, alterado pelo Decreto nr 45.711 de 29 de agosto de 2011, e acolhendo parecer da Comissão a que se refere o artigo 3º do mesmo diploma legal, concede a "Medalha de Mérito de Defesa Civil", às seguintes personalidades, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade mineira em assuntos de Defesa Civil: General EB Henrique Martins Nolasco Sobrinho, Cmt Sr. Sérgio Barboza Menezes, Secretário Sr. Epaminondas Pires de Miranda, Secretário Cel PM Fernando Antônio Arantes - ex officio, Chefe do Gabinete Militar do Governador

Cel BM Cláudio Roberto de Souza, Cmt Geral Sr. Paulo Moura Ramos, Presidente Sr. Rodrigo, de Melo Teixeira, Superintendente Regional MG Coronel EB Marcus Vinicius Mansur Messeder, Assessor de Comunicação Cel PM Klebson Pires Martins, Cmt Cel PM Emerson Mozzer, Diretor Cel PM Márcio Flávio de Moura Linhares, Diretor Cel PM Ledwan Salgado Cotta, Assistente Militar Cel BM Silvane Givisiez, Cmt Sr. Francisco Eduardo Moreira, Secretário Adjunto SEGOV Sra. Grasielle Oliveira Esposito, Intendência Sr. Rodrigo Bueno Belo, Diretor Sr. Pedro Ernesto Diniz, Diretor Infraestrutura e Produção Sr. Marco Antônio Viana Leite, Subsecretário Assuntos Municipais SEGOV Ten Cel PM Alexandre Magno de Oliveira - ex officio, Subchefe do Gabinete Militar do Governador Ten Cel PM Rodrigo de Faria Mendes - ex officio, Coordenador Adjunto CEDEC Ten Cel PM Evair dos Santos de Oliveira, Subchefe Ten Cel PM Luis Faustino Marinho Junior, Cmt Ten Cel BM Valdeci Gouveia Rodrigues, Cmt Ten Cel BM Fernando Augusto Alves Ferreira, Cmt Ten Cel BM Anderson Passos de Souza, Cmt Sr. Walter Freitas de Moraes Júnior, Promotor de Justiça Maj PM Marcelo Reis da Silva, P5 RPM Maj PM Gracielle Rodrigues Santos, Policial Militar Maj PM Maria de Fátima Rufino F. Lourdes, Presidente Maj PM Cássio Antônio dos Santos, SIS Maj PM Welvisson Gomes Brandão, Superintendente Maj PM QOS Antônio Sérgio Barcala Jorge, Médico Maj BM Alessandro Fábio Daldegan, Cmt Maj BM Peron Batista da Silva Laignier, Chefe de Gabinete CG - CBM

MINAS GERAIS

Diário Oficial dos Poderes do Estado  
Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR  
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL  
TANCREDO ANTÔNIO NAVES

SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO  
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS  
GUILHERME MACHADO SILVEIRA

DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL  
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL  
Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes  
Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde  
CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG

Atendimento Geral  
(31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092  
E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Assinatura de Jornal  
E-mail: assinatura@casacivil.mg.gov.br

Contrato de Publicação  
E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Cancelamento de Publicação  
E-mail: diario@casacivil.mg.gov.br

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br